



DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

PRÊMIO SAÚDE COLETIVA 2024

EDITAL 2024

SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS DA FONOAUDIOLOGIA NO SUS

“Serviços Públicos e Fonoaudiologia: conectando pessoas e construindo o futuro”

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, torna público o processo seletivo para a premiação de experiências exitosas da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS), com o **Prêmio Saúde Coletiva 2024 “Serviços Públicos e Fonoaudiologia: conectando pessoas e construindo o futuro”**, que visa incentivar a divulgação de práticas na área de saúde coletiva vinculadas à Fonoaudiologia.

O presente edital tem a finalidade de divulgar e premiar experiências exitosas relacionadas à prática fonoaudiológica em serviços públicos vinculados ao SUS, com temáticas voltadas para a contribuição da Fonoaudiologia em ações em saúde coletiva, ações de integração ensino-serviço, gestão de serviços e acesso da população às práticas fonoaudiológicas.

1. Dos requisitos

Poderão inscrever-se para o **Prêmio Saúde Coletiva 2024 “Serviços Públicos e Fonoaudiologia: conectando pessoas e construindo o futuro”**, experiências/campanhas que relatem:

- 1) a contribuição da Fonoaudiologia em programas, projetos e ações direcionadas à saúde nos diversos ciclos de vida;
- 2) programas, projetos e ações que tenham promovido o acesso da população aos serviços e práticas fonoaudiológicas nos diversos níveis de atenção à saúde;

- 3) ações de gestão, educação em saúde, educação na saúde ou integração ensino-serviço que tenham tido contribuição importante da fonoaudiologia para o seu desenvolvimento.

Para realizar a inscrição da campanha ao menos um fonoaudiólogo representante da ação/campanha deve ser sócio ativo da SBFa e estar inscrito no 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

A ação/campanha inscrita deve obedecer aos aspectos éticos da profissão e aos critérios de avaliação deste edital.

Só será aceita a inscrição de uma ação/campanha por autor principal.

2. Das inscrições

As inscrições devem ser realizadas no período entre **01 de agosto a 07 de setembro de 2024** no site da SBFa: <https://lp.sbfa.org.br/cbfa2024/> , com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão da ação/campanha, seguindo a recomendação da formatação descrita no item 3.

3. Da submissão do material

- 3.1. **Ficha de inscrição e Termo de autorização de uso de vídeo e imagem preenchidos**, incluindo os seguintes dados: a) título da ação/campanha; b) instituição responsável; c) dados do autor responsável pela submissão; d) dados dos demais autores participantes da campanha.
- 3.2. **Resumo** com título e descrição da ação/campanha abrangendo informações sobre: a) a população de abrangência; b) o objetivo da ação; c) o relato das atividades realizadas (com datas e duração); d) os resultados da avaliação da ação; e) as considerações finais; além de ilustrações, tabelas ou figuras. A formatação do resumo deverá ser apresentada em Word, com fonte Arial 12 e espaçamento 1,5 com até 1.000 palavras (excluído título, ilustrações, tabelas e figuras).

- 3.3. **Apresentação em PowerPoint** com até 10 slides, comprovando e ilustrando a ação desenvolvida, contendo: identificação da ação, local e seus participantes.
- 3.4. **Material complementar** (se houver): folhetos, cartazes, vídeos etc. que atestem as ações desenvolvidas e os recursos empregados.
- 3.5. O resumo da ação/campanha, a apresentação em Power Point e o material complementar devem ser inseridos no momento da inscrição a ser realizada no site: <https://lp.sbfa.org.br/cbfa2024/>. Quando houver vídeos ou materiais de extensão que excedam a capacidade deste endereço favor alocar no Youtube como vídeo não listado e enviar link no momento da inscrição.
- 3.6. A SBFa acusará o recebimento do material por e-mail ao fonoaudiólogo responsável.
- 3.7. Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.
- 3.8. Serão desclassificados:
 - a) ações/campanhas não vinculadas ao SUS;
 - b) ações/campanhas enviadas fora do prazo estipulado;
 - c) inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.

3. Da apresentação

Pelo menos um dos autores deverá estar presente na reunião do Departamento de Saúde Coletiva, que ocorrerá durante o 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia (27 a 30 de novembro de 2024), para fazer a apresentação da ação/campanha. O apresentador terá até 5 minutos para apresentação e poderá ser utilizado o arquivo em power point enviado no momento da inscrição.

4. Dos critérios de avaliação

Será atribuída pela Comissão Julgadora do Departamento de Saúde Coletiva da SBFa, nota de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

- a) consonância com os eixos condutores das políticas públicas vigentes
- b) potência da ação interdisciplinar, interprofissional e intersetorial
- c) contribuição para a área da Fonoaudiologia
- d) abrangência
- e) criatividade e originalidade

As duas (02) melhores campanhas receberão certificado e serão divulgadas durante a reunião do Departamento de Saúde Coletiva que ocorrerá durante o 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia (27 a 30 de novembro de 2024).

E-mail de contato para dúvidas: cientifico@sbfa.org.br

Contamos com sua participação!

Julho de 2024
Departamento de Saúde Coletiva
SBFa